

PORTARIA Nº 383, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Saúde do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São João,

CONSIDERANDO a relevância da atuação do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas, ações e serviços quanto à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, bem da vida fundamental positivado na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito do Município de São João nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 570, de 9 de janeiro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores e as Senhoras indicados abaixo como membros do Conselho de Saúde do Município de São João, para os seguintes cargos e condições, na forma da Lei Municipal nº 570, de 9 de janeiro de 1991, e do seu regimento interno:

I – Diretoria Executiva:

- **Presidente:** Joselma Gomes Calado;
- **Vice-Presidente:** Edileuza Maria da Silva;
- **Secretária Executiva:** Késsia Aparecida de Lira Gomes;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



c) representante da Associação Comunitária Santo Antônio:

- Titular: Luciene Sobral dos Santos;
- Suplente: Wagna Ferreira Moura;

d) representante da Associação Santa Fé:

- Titular: Izaías Inácio Galdino;
- Suplente: Edielma Cardoso da Silva;

e) representante da Associação Comunitária Santa Maria:

- Titular: Paulo Ferreira da Mota;
- Suplente: Quitéria Izídio da Silva;

f) representante da Igreja Evangélica:

- Titular: Edileuza Maria da Silva
- Suplente: Sirgley de Lima Oliveira

Art. 2º O mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos e o dos demais membros de 1 (um) ano, permitida a recondução, consoante artigos 5º, III, e 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 570, de 9 de janeiro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 26 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



- **Vice-Secretária:** Maria Selma Dias Falcão;

II – representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago;
- Suplente: Harley Davidson Rocha de Lima;

III – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Késsia Aparecida de Lima Gomes;
- Suplente: Tamillis da Silva Moraes Correia;

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:

- Titular: Joselma Gomes Calado;
- Suplente: Iaponira Maria da Silva;

V - representantes dos Profissionais de Saúde:

- Titular: Vivianne Miranda Cavalcanti;
- Suplente: Hariadny Ashilley Neves Clemente Saraiva;
- Titular: Willames Felipe Teles Barreto;
- Suplente: Nayara Maria Félix Amorim de Souza;
- Titular: Josefa Cristina de Barros Silva;
- Suplente: Eliane Ferreira Gomes;

VI - representantes de Entidades dos Usuários do SUS:

a) representante de Entidades Religiosas – Igreja Católica Apostólica Romana:

- Titular: Rejane Ferreira de Moura;
- Suplente: Jaécia Marrietty Dias da Silva;

b) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Selma Dias Falcão;
Suplente: Maria Quitéria Faustino de Melo;

